



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA  
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**EDITAL N.º 14/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – CURSOS DE LÍNGUAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1678-Reitoria, de 02 de junho de 2016, torna público que, no período de **15 a 28 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Línguas** do IFPB - *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar a comunidade interna e externa do IFPB/*Campus* João Pessoa em Língua Espanhola, Francesa, Inglesa ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

**1.2.** Os cursos serão ministrados pelos professores do *Campus* das respectivas línguas ofertadas e terão carga horária e duração conforme prescrito neste edital. O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (para servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

**1.3.** Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus* João Pessoa.

**1.4.** A frequência mínima para aprovação é de 75%.

**1.5.** O aluno será avaliado quanto à assiduidade e à participação nas atividades práticas realizadas durante o curso, além de provas escritas e orais.

**1.6.** A média para aprovação é 7,0.

**1.7.** Ao se inscrever no processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. As vagas ofertadas são destinadas à comunidade interna do IFPB e ao Público em Geral.

### 3. DAS TURMAS E DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, por horários e por idiomas, está descrito no Quadro 1, a seguir:

TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
			A.C.	COTAS	
INGLÊS A2	Terça	14h40 às 17h30	24	01	60
ESPAÑHOL A 1-1	Terça	13h50 às 16h40	19	01	60
ESPAÑHOL A 1-1	Segunda	18h20 às 20h45	19	01	60
FRANCÊS A 1-1	Terça Quinta	09h50 às 11h30	19	01	60

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para os cursos ofertados neste edital membros da comunidade interna do IFPB e do público em geral.

4.2. Para acompanhar os cursos do NuLi, é recomendável que o candidato tenha conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de acesso à rede.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão disponibilizadas gratuitamente à comunidade interna do IFPB e ao Público em Geral.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **15 de julho a 28 de julho de 2019**, até 23h59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/19h-6-3LxlvSQvBVLtHd\\_dWDgdFXt8Pe8yHGEUS8ck6E/edit](https://docs.google.com/forms/d/19h-6-3LxlvSQvBVLtHd_dWDgdFXt8Pe8yHGEUS8ck6E/edit)

**5.3.** Será divulgada a lista dos inscritos na data provável de **29 de julho de 2019**, no site oficial do IFPB/*Campus* João Pessoa.

**5.4.** Caso haja inscrição em duplicata, será considerada a inscrição mais recente.

**5.5.** O candidato só poderá se inscrever para um idioma.

**5.6.** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas; preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI), elencado no *item* 5.2.

**5.7.** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento), do total de vagas de cada curso, para Pessoas com Deficiência (PcD).

**6.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet.

**6.3.** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, **entre 1 e 2 de agosto de 2019 (período da 1ª chamada) e 5 e 6 (período da 2ª chamada - lista de espera).**

**6.4.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**6.5. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.**

**6.6.** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

**6.7.** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista nos *subitens* 9.1.1 e 9.1.2, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo para as aulas do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos será realizado em uma única fase da seguinte forma:

7.2. No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por Turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas.

7.3. Será sorteado o número de vagas ofertadas no *Quadro I* por turma **multiplicado por 2**. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais alunos, dentre os sorteados, ficarão na lista de espera, **devendo também entregar os documentos para matrícula como consta nos subitens 9.1.1 e 9.1.2**.

7.4. O sorteio será realizado no **dia 30 de julho de 2019, às 09h30, na Sala 01 do NuLI (antigo CEL, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do Campus João Pessoa)**, em audiência pública que poderá ser acompanhada, ao vivo, via acesso ao endereço eletrônico

[https://www.youtube.com/channel/UCK6ked6V43MBgW-WFOuUVxA?view\\_as=subscriber](https://www.youtube.com/channel/UCK6ked6V43MBgW-WFOuUVxA?view_as=subscriber)

7.5. A presença no sorteio não é obrigatória, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local do sorteio.

7.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB, que não estejam se candidatando ou que não tenham algum membro da família até 2º grau como candidato.

7.7. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

7.8. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou a quaisquer envolvidos no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos, e/ou

7.9. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.10. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de **31 de julho de 2019**, no site oficial do *Campus João Pessoa*.

7.11. No caso de o candidato contemplado perder o prazo de efetuar sua matrícula como determinado neste edital, ele será imediatamente substituído pelo suplente e perderá o direito à vaga.

7.12. Se o número de vagas for igual ou inferior ao número de inscritos, as vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos, não havendo necessidade de sorteio.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do *Campus João Pessoa* na data provável de **08 de agosto de 2019**.

## 9. DAS MATRÍCULAS

**9.1.** Os candidatos contemplados efetuarão suas **matrículas de forma presencial nos dias 1 e 2 (manhã e tarde) de agosto de 2019**, devendo executar os seguintes procedimentos de matrícula:

**9.1.1.** Acessar o Formulário de Matrícula, no endereço eletrônico:

<https://www.dropbox.com/preview/Formul%C3%A1rio%20de%20Matr%C3%ADcula.docx?role=personal> digitar os dados solicitados, imprimir, colar uma foto 3x4, assinar e dirigir-se à Sala da CLCT (3º andar, prédio da UAG), das 9h às 11h 30 e das 13h 30 às 16h 30 nos dias **1 e 2 de agosto (manhã e tarde) de agosto de 2019, para efetuar a matrícula e 5 e 6 de agosto (período da 2ª chamada - lista de espera)**.

**9.1.2.** Além do Formulário de Matrícula, que será retido, o candidato deverá apresentar, **apenas para fins de comprovação**, os seguintes itens:

9.1.2.1. Documento com foto.

9.1.2.2. Comprovante de Vínculo com o IFPB assim como também a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por cota, a saber:

**9.1.3. Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**9.2.** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, 1 e 2 de agosto, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**9.3.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**9.4. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.**

**9.5.** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

**9.6.** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista nos **subitens 10.1.1 e 10.1.2**, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10.1.** As aulas terão início previsto para o dia **26 de agosto de 2019**, seguindo a tabela de horários do *Quadro 1*.

**10.2.** As aulas acontecerão nas **Salas 1 e 2 do NuCLI (antigo Centro de Ensino de Línguas, CEL)**, localizadas ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa.

## 11. DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	15 a 28/07/2019
Divulgação dos Candidatos Inscritos	29/07/2019
Sorteio das Vagas (1º Chamada e Lista de Suplência)	30/07/2019
Divulgação do Resultado Parcial do Sorteio	31/07/2019
Matrículas da 1º Chamada	01 e 02/08/2019
Matrículas da 2º Chamada (Lista de Suplência)	05 e 06/08/2019
Publicação da Lista de Candidatos Contemplados	08/08/2019
Aula inaugural (Auditório de Engenharia - 15h50 às 16h30)	15/08/2019
Início das Aulas (atentar ao <i>item 3.1</i> )	26/08/2019

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB/*Campus* João Pessoa.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do IFPB/*Campus* João Pessoa.

**12.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**12.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI).

**João Pessoa, 15 de julho de 2019.**

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
**Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa**